



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**PORTARIA ..... N° 002 / 2018.**

## **“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO.”**

**JÚLIO CESAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **Portaria:-**

**ARTIGO 1º)** – Ficam designados nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 473/2005, de 05/12/2005, o **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO**, para utilização pela municipalidade, da modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para o exercício de 2018, composta da seguinte forma:

### **PREGOEIRO:**

**SILVIO JOSÉ GOFFREDO**, Analista Administrativo, RG. 15.972.073-4-SSP/SP e CPF 057.682.288/45;

### **EQUIPE DE APOIO:**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo, portador da CI/RG nº 25.336.192-8 SSP/SP e do CPF(MF) nº 191.502.868-03.

**ANDERSON ROGÉRIO ROSA**, Assistente Administrativo, portador da CI/RG nº 28.596.751-4 SSP/SP e do CPF(MF) nº 321.260.468-93.

**ADRIANA APARECIDA RAIMUNDO RONDINI**, Analista Administrativa, portadora da C.I-RG nº 32.717.516-3 SSP/SP e do CPF(MF) nº 289.595.128-42.

**ARTIGO 2º)** – Compete ao Pregoeiro:

- a. A análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- b. A condução de sessão pública do pregão;
- c. O recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- d. A recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- e. A abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- f. Organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- g. O processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- h. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando à adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- i. A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **ARTIGO 3º) – Compete à Equipe de Apoio:**

- a) Recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante;
- b) Exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- c) Recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
- d) Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
- e) Credenciamento de licitantes;
- f) Recebimento de envelopes de proposta e habilitação;
- g) Recebimento das amostras, quando requeridas no edital;
- h) Abertura de envelopes;
- i) Análise da proposta, quanto ao objeto e preços indicados; exame de conformidade da proposta, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- j) Preenchimento dos mapas de preços e quadros de lance;
- k) Auxiliar na organização da fase de lances;
- l) Análise da habilitação, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- m) Elaboração da ata da sessão;
- n) Recebimento e exame de recursos, encaminhamento ao pregoeiro para decisão;
- o) Disponibilização do processo e fornecimento de cópias;
- p) Remessa do processo;
- q) Juntada de documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
- r) Auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;
- s) Outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

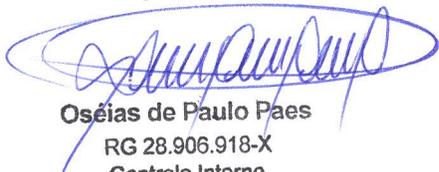
**ARTIGO 4º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Oséias de Paulo Paes  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno